



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS - PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL - TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 004/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, ADVOGADO, OAB N.º 15.395-PB, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

Contrato de prestação de serviço do processo de inexigibilidade n.º 002/2013, que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.579.973/0001-39, Rua Josefa Ventura, s/n, centro Cacimbas Estado da Paraíba, CEP. 58.698-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Antonio de Padua Teodózio do Carmo, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 633.320.947-34, e RG n.º 403.352 SSP / PB, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito de São Sebastião Cacimbas - PB, doravante denominado de contratante e do outro lado a PESSOA FÍSICA: o Sr. Valtécio de Almeida Justo, Brasileiro, Advogado, divorciado, portador da OAB n.º 15.395-PB, CPF n.º 428.092.582-87 e cédula de identidade n.º 1.234.147 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Suassuna, s/n, bairro São Cristóvão, cidade de Desterro - PB, CEP 58.695-000, doravante denominada de contratado, pactuam o presente contrato que se rege pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condição que se enunciam a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: pelo presente instrumento o Contratado obriga-se, por força do presente contrato que lhe foi outorgado a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO ESTADO DA PARAÍBA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS E DEFENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESTADUAL, TRE/PB E NA COMARCA DE TEIXEIRA PARAÍBA ONDE CACIMBAS TEM JURISDIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE TRABALHO.**

CLAUSULAS SEGUNDA: pelo o serviço que trata a cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado a quantia total de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscientos reais), por um período de 11 meses, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), sendo pago até dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cacimbas - PB, 01 de Fevereiro de 2013.

Antonio de Padua Teodózio do Carmo
Antonio de Padua Teodózio do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

Presidente



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

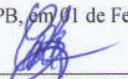
AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE

Convite nº 002/2013

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21.06.93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cacimbas - PB, designado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Fevereiro de 2013, às 10:00 (dez) horas, processo licitatório na modalidade "CONVITE" tipo "MENOR PREÇO", para contratação de serviços por preço global, **Objetivo: PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA E OUTRAS VIAGENS DO INTERESSE PODER LEGISLATIVO**, Apresentar cotação de preço para o(s) item(s) constante(s) em formulário padronizado de proposta, anexo, a fim de participar da licitação, tipo menor preço, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, a realizar-se na sala da Comissão, situada na rua Josefa Ventura, s/n, Centro, Cacimbas – PB. Os interessados poderão adquirir copia do Edital referente ao Convite nº 002/2013, no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas no endereço acima.

Cacimbas – PB, em 01 de Fevereiro de 2013.


Cecílio Bernardo Cezar
Presidente da C.P.L.D



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

RESUMO DE CONTRATO

EMENTA: Contrato de prestação de serviços que entre si faz, de um lado a: Câmara Municipal de Cacimbas – PB, doravante denominado de Contratante e do outro lado o senhor: Judas Tadeu da Silva, doravante denominado de contratado, conforme condições a seguir:

Contrato de prestação de serviço que entre si faz, de um lado a câmara municipal CACIMBAS-PB. Representada neste ato pelo seu presidente o Sr. Antônio de Pádua Teodózio do Carmo, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 633.320.947-34, e RG n° 403.352 SSP / PB, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito de São Sebastião Cacimbas - PB, doravante denominado de contratante e do outro lado a **PESSOA FISICA: o Sr. JUDAS TADEU DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 396.333.574-20 e cédula de identidade n° 956.440 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua JOSÉ JERONIMO, N°69, CENTRO- TEXEIRA-PB CEP:58735-000 doravante denominada de contratado, pactuam o presente contrato que se rege pela lei n° 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condição que se enunciam a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contrato obriga-se a executar os seguintes serviços: as filmagens e gravações em mídia de DVD dos trabalhos das sessões legislativa da câmara municipal de Cacimbas-PB, que ocorrerão nas sessões legislativas no primeiro e terceiro domingo do mês de cada mês conforme regimento interno, com reprodução de 20 (vinte) copias em DVD, a cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada obriga-se a fornecer todo material que for necessário, para os serviços.

CLAUSULAS SEGUNDA: A contratante compromete-se a pagar mensalmente pelos seus serviços prestados a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês subsequente ao do serviço prestado.

CLAUSULA TERCEIRA: Os serviços a serem executados pela contratada deverão satisfazer a exigência da assiduidade, tempestividade e rapidez para atendimento as necessidades da contratante, zelo laboral, ordem técnica e da ética profissional, cabendo a contratante o direito de fiscalizar os serviços prestados, bem como cobrar os ajustes necessários e cabíveis

CLAUSULA QUARTA: a vigência deste Os serviços objetos do contrato, não terão os seus custos majorados até o final de contrato que será em 31 de dezembro de 2013.

CLAUSULA DECIMA: o presente contrato terá validade de 11 (onze) meses, contando de 3 de fevereiro de dois mil e treze, para frente. Nenhuma notificação será necessária para o fim de presente contrato, ficando de logo prazo acima, como terminativo. No fim do presente contrato, não será devido aviso prévio ou qualquer valor rescisório.

Cacimbas – PB, 04 de Fevereiro de 2013.

Antônio de Pádua Teodózio do Carmo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

Presidente



JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

Portaria n.º 03/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais perante a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei n.º 168/2009, e com base nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:


Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JADEMILTON TEODOZIO DO CARMO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.613.884 – SSP/PB e CPF 037.654.934-30, para o cargo comissionado de Secretário de Administração do Poder Legislativo do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, sob símbolo CC-1, com as atribuições inerentes ao cargo previstas na Lei n.º 168/2009;

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba em 06 de fevereiro de 2013.


Antonio de Pádua Teodózio do Carmo
(Presidente da Mesa – 2013/2014)

Portaria n.º 04/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais perante a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei n.º 168/2009, e com base nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSE DINIZ GOMES ALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.203.767 – SSP/PB e CPF 020.724.094-97, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Pessoal, do Quadro da Secretaria de Administração do Poder Legislativo do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, sob símbolo CC-2, com as atribuições inerentes ao cargo previstas na Lei n.º 168/2009;

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba em 06 de fevereiro de 2013.


Antonio de Pádua Teodózio do Carmo
(Presidente da Mesa – 2013/2014)



Portaria n.º 05/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais perante a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei n.º 168/2009, e com base nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSE ALYSON FERREIRA DE LUNA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.974.889 – SSP/PB e CPF: 021.138.254-06, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, sob símbolo CC-1, com as atribuições inerentes ao cargo previstas na Lei n.º 168/2009;

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba em 06 de fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodózio do Carmo
(Presidente da Mesa – 2013/2014)

Portaria n.º 06/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais perante a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei n.º 168/2009, e com base nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor: **EDIVALDO BATISTA DA SILVA** portador da Carteira de Identidade n.º 2.014.779 SSP/PB e CPF: **022.172.544-05**, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO QUADRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, do Poder Legislativo do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, sob símbolo CC-2, com as atribuições inerentes ao cargo na Lei n.º 168/2009;

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba em 06 de fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodózio do Carmo
(Presidente da Mesa – 2013/2014)



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

PROJETO DE EMENDA Nº 001/2013 À LEI Nº 168/09¹
PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS –
PB

Altera a redação dos Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 7º, da Lei nº 168/09, promulgada pela Câmara Municipal de Cacimbas – PB que, em específico, altera os subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara em comento, propõe a seguinte Emenda à Lei:

Art. 1º - O Art. 7º, da Lei nº 168/09, promulgada pela Câmara Municipal de Cacimbas – PB, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - *Omissis.*

I – Um Cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro do Gabinete do Vereador Presidente, sob o símbolo CC-1, com subsídio mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

II – Um Cargo de Secretário de Administração, sob o símbolo CC-1, com subsídio mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

III – Um Cargo de Diretor de Departamento de Pessoal, do Quadro da Secretaria de Administração, sob o símbolo CC-2, com subsídio mensal de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

IV – Um Cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio do Quadro da Secretaria da Administração, sob o símbolo CC-2, com subsídio mensal de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

V – Um Cargo de Secretário de Finanças do Poder Legislativo, sob o símbolo CC-1, com subsídio mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

VI – Um Cargo de Diretor de Departamento de Execução Orçamentária, do Quadro da Secretaria de Finanças, sob o símbolo CC-2, com subsídio mensal de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

VII – Um Cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, do Quadro da Secretaria de Finanças, sob o símbolo CC-2, com subsídio mensal de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Parágrafo Único – Omissis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2013

Lei nº 168, de 20 de janeiro de 2009, que cria a estrutura administrativa no âmbito do poder legislativo de cacimbas e dá outras providências.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

(EMENDA Nº 001/2013 À LEI Nº 168/09¹, de 10 de Janeiro de 2013)
Estrutura da Câmara Municipal de Cacimbas-PB

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	900,00
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	900,00
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	678,00
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC-2	678,00
01	DIR. D EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC-2	678,00
01	DIR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	CC-2	678,00



Antônio de Pádua Teodózio do Carmo
= VEREADOR PRESIDENTE =

1º Secretário

2º Secretário

Lei nº 168, de 20 de janeiro de 2009, que cria a estrutura administrativa no âmbito do poder legislativo de cacimbas e dá outras providências.



JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009


CACIMBAS – PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2013

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que todas as empresas proponentes foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

Cacimbas – PB, 11 de Fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo Cezar
Presidente da Comissão

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar – Carlos Eduardo de Almeida Ferreira ME., no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); 2º lugar – MW Locações e Serviços Ltda ME., no valor de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta reais); e, 3º lugar – Suzete Mirian da Silva., no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Declarando-se como vencedora a empresa: Carlos Eduardo de Almeida Ferreira CNPJ nº- 13.964.914/0001-14., classificada em 1º lugar por ter apresentado menor preço.

Cacimbas -PB, 11 de Fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo Cezar
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAR E ADJUDICAR


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho 1.993 e suas alterações posteriores **RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a decisão da comissão de licitação (CPLD), ao processo licitatório na modalidade convite de n.º 002/2013, para: Locação de um 01 veículos para atender as necessidades de locomoção desta casa Legislativa, Câmara Municipal Cacimbas, Cacimbas/PB. E com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o qual aponta como proponente (s) vencedor (es):

PESSOA JURIDICA: Carlos Eduardo de Almeida Ferreira ME
Item (ns): - 01

Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por mês.

Publique-se e cumpra-se.

Cacimbas, 11 de Fevereiro de 2013.


Antonio de Pádua Teodoro do Carmo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro
Presidente



JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 12 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

RESUMO DO CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2013

EM EMENTA: Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a: Câmara Municipal de Cacimbas – PB, doravante denominado de contratante e do outro lado o senhor: Carlos Eduardo de Almeida Ferreira ME, doravante denominado de contratado, conforme condição a seguir:

Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a **Câmara Municipal de Cacimbas – PB**, representada neste ato pelo seu presidente: **Antonio de Pádua Teodozio do Carmo**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 403.352 SSP-PB e C.P.F nº 633.320.947-34, residente à Rua: Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito São Sebastião Cacimbas – PB, doravante denominado de **Contratante** e do outro lado a empresa: **Carlos Eduardo de Almeida Ferreira ME**, brasileiro, casado, portador do CNPJ nº 13.964.914/0001-14, residente à AV 29 de Dezembro 715 sala 116 Via Shopping Centro João Pessoa PB, CEP 55.190-000, doravante denominado de **Contratada**, pactuam o presente Contrato que se regerá pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento o **Contratado** obriga-se, por força do presente contrato que lhe foi outorgado a: **PRESTAR SERVIÇO NO TRANSPORTE DO gabinete do presidente da Câmara e outras viagens do interesse poder legislativo em um VEÍCULO TIPO GM CELTA 5/P PORTAS, PLACA NOC 7970, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2013, HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2013, ficando a disposição deste poder em horário de expedientes e em finais de semana.**

Cláusula Segunda: Pelo serviço de que trata a cláusula anterior, a **Contratante** pagará ao **Contratado** a quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), a ser pago, até o décimo dia do mês subsequente, através da autorização bancária para debito em conta corrente.

Cacimbas – PB, 12 de Fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodozio do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 21 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

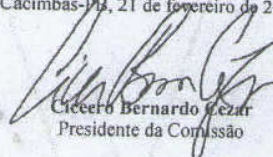
EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Carta-Convite n.º 003/2013

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que todas as empresas proponentes foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

Cacimbas-PB, 21 de fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo Cezar
Presidente da Comissão

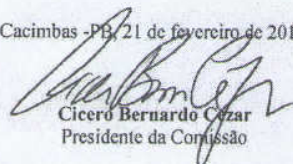
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE Carta-Convite n.º 003/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar – Raquel Dantas Pereira, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); 2º lugar - Rogério Lacerda Estrela Alves, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); e, 3º lugar- Jaciana Mendonça Dias, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Declarando-se como vencedora a empresa Raquel Dantas Pereira, C.N.P.J 13.449.594/0001-64, classificada em 1º lugar por ter apresentado menor preço.

Cacimbas -PB, 21 de fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo Cezar
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** as decisões da Comissão de Licitação – CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CONVITE de N.º 003/2013, em favor da empresa: **Raquel Dantas Pereira, C.N.P.J: 13.449.594/0001-64**, que apresentou menor preço para a Prestação dos serviços para execução continuada de serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis, para a Câmara Municipal de Cacimbas-PB, por um período de 11 meses, pelo valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), sendo vencedora, conforme análise e julgamento da Comissão permanente de Licitação.

Cacimbas – PB, 21 de Fevereiro de 2013.


Antonio de Padua Teodoro do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

Presidente



ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a firma **Raquel Dantas Pereira**, C.N.P.J: 13.449.594/0001-64, classificado em primeiro lugar, cotação de preços objeto da licitação na modalidade CONVITE n.º 003/2013, para a Prestação dos serviços de execução continuada de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis da Câmara Municipal de Cacimbas - PB, no período de 11 meses, pelo Valor global de **RS 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais), portanto fica NOTIFICADA E AUTORIZADA, a executar do fornecimento que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no Edital Convite.

Cacimbas - PB, 21 de fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodoro do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2013

EMENTA: Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a Câmara Municipal de Cacimbas - PB, doravante denominado de Contratante e do outro lado o senhor: Empresa Raquel Dantas Pereira, doravante denominado de contratado, conforme condição a seguir:

Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a Câmara Municipal de Cacimbas - PB, representada neste ato pelo seu presidente: **Antonio de Pádua Teodoro do Carmo**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 403.352 SSP-PB e C.P.F nº 633.320.947-34, residente à Rua: Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito São Sebastião Cacimbas - PB, doravante denominado de Contratante e do outro lado a empresa: **Raquel Dantas Pereira**, inscrita no C.N.P.J Nº 13.449.594/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, **Raquel Dantas Pereira**, Brasileira Casada, residente e domiciliado(a) à Rua: Leoncio Wanderley, 552, Centro de Patos-PB, CEP 58.700-120, doravante denominado(a) de Contratada, pactuam o presente Contrato que se regerá pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: a contratação de uma empresa pessoa jurídica, para execução continuada de serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis, da Câmara Municipal de Cacimbas-PB.

Cláusula Segunda: Pelo serviço de que trata a cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), mensal a ser pago, até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados.

Cláusula Terceira: Dar-se a este Contrato o valor global de 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para prestação de serviços previsto na Cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO, conforme nota fiscal.

Cacimbas - PB, 21 de Fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodoro do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro
Presidente

68



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

Carta-Convite n.º 003/2013.


A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cacimbas-PB, designado pela Portaria n.º 002/2013, de 03 de Janeiro de 2013, vem pelo presente processo convidar V. S^ª, Apresentar cotação de preço para o(s) item(s) constante(s) do formulário padronizado de proposta, anexo, a fim de participar da licitação, tipo menor preço, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e as condições deste Edital, a realizar-se na sala do auditório da Câmara Municipal de Cacimbas, situada na Rua Josefa Ventura, s/n, Centro – Cacimbas – PB. A proposta não será aceita emitido em via correio e deverá ser entregue até a data da abertura que é no dia 21 de fevereiro de 2013, às 10:00 (dez) horas no endereço acima. Não havendo recursos, a propostas serão abertas neste mesmo dia e horários.

Aprovo o Edital.

Desse a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/93

Cacimbas – PB, 15 de Fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo César
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro


Presidente



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 21 DE FEVEREIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

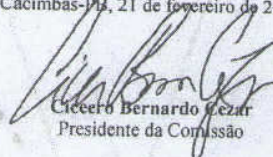
EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Carta-Convite n.º 003/2013

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que todas as empresas proponentes foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

Cacimbas-PB, 21 de fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo Cezar
Presidente da Comissão

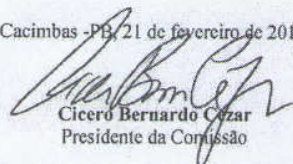
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE Carta-Convite n.º 003/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar – Raquel Dantas Pereira, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); 2º lugar - Rogério Lacerda Estrela Alves, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); e, 3º lugar- Jaciana Mendonça Dias, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Declarando-se como vencedora a empresa Raquel Dantas Pereira, C.N.P.J 13.449.594/0001-64, classificada em 1º lugar por ter apresentado menor preço.

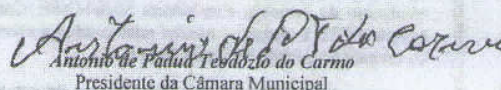
Cacimbas -PB, 21 de fevereiro de 2013.


Cicero Bernardo Cezar
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** as decisões da Comissão de Licitação – CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CONVITE de N.º 003/2013, em favor da empresa: **Raquel Dantas Pereira, C.N.P.J: 13.449.594/0001-64**, que apresentou menor preço para a Prestação dos serviços para execução continuada de serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis, para a Câmara Municipal de Cacimbas-PB, por um período de 11 meses, pelo valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), sendo vencedora, conforme análise e julgamento da Comissão permanente de Licitação.

Cacimbas – PB, 21 de Fevereiro de 2013.


Antonio de Padua Teodoro do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

Presidente



ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a firma **Raquel Dantas Pereira**, C.N.P.J: 13.449.594/0001-64, classificado em primeiro lugar, cotação de preços objeto da licitação na modalidade CONVITE n.º 003/2013, para a Prestação dos serviços de execução continuada de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis da Câmara Municipal de Cacimbas - PB, no período de 11 meses, pelo Valor global de **RS 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais), portanto fica NOTIFICADA E AUTORIZADA, a executar do fornecimento que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no Edital Convite.

Cacimbas - PB, 21 de fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodoro do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2013

EMENTA: Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a Câmara Municipal de Cacimbas - PB, doravante denominado de Contratante e do outro lado o senhor: Empresa Raquel Dantas Pereira, doravante denominado de contratado, conforme condição a seguir:

Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a Câmara Municipal de Cacimbas - PB, representada neste ato pelo seu presidente: **Antonio de Pádua Teodoro do Carmo**, brasileiro, solteiro, portador da identidade n.º 403.352 SSP-PB e C.P.F n.º 633.320.947-34, residente à Rua: Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito São Sebastião Cacimbas - PB, doravante denominado de Contratante e do outro lado a empresa: **Raquel Dantas Pereira**, inscrita no C.N.P.J N.º 13.449.594/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, **Raquel Dantas Pereira**, Brasileira Casada, residente e domiciliado(a) à Rua: Leoncio Wanderley, 552, Centro de Patos-PB, CEP 58.700-120, doravante denominado(a) de Contratada, pactuam o presente Contrato que se regerá pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: a contratação de uma empresa pessoa jurídica, para execução continuada de serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis, da Câmara Municipal de Cacimbas-PB.

Cláusula Segunda: Pelo serviço de que trata a cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), mensal a ser pago, até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados.

Cláusula Terceira: Dar-se a este Contrato o valor global de 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para prestação de serviços previsto na Cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO, conforme nota fiscal.

Cacimbas - PB, 21 de Fevereiro de 2013.

Antonio de Pádua Teodoro do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro
Presidente

68